EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA e DORA ORENSTEIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Administrador (fls. 1.680/1.695 – 10º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

10º VOLUME

1. **Fls. 1.696/1.696v.** – MP opinando no sentido do deferimento do pleito de fls. 1.654/1.658, bem como ratificando a manifestação da Administradora de fls. 1.680/1.695.
2. **Fls. 1.697/1.788** – Insolvente postulando, entre outras providências, a nulidade do processo desde a data da renúncia do advogado do seu marido.
3. **Fls. 1.789** – Certidão atestando a tempestividade dos embargos supra.
4. **Fls. 1.790/1.790v.** – Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento dos pedidos contidos na manifestação da Administradora de fls. 1.680/1.695, bem como indeferindo de plano o pleito de fls. 1.697/1.788.

5. **Fls. 1.791/1.792** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
6. **Fls. 1.793/1.814** – Arrematante de imóvel localizado em Teresópolis – RJ, de copropriedade da insolvente, postulando a liberação do gravame de indisponibilidade do bem efetivado pelo presente MM. Juízo.
7. **Fls. 1.815** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
8. **Fls. 1.816/1.819** – Certidão acostando aos autos resultado do bloqueio *online* efetivado nas contas em nome dos insolventes.
9. **Fls. 1.820** – Guia de remessa dos autos ao Administrador.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Administrador reitera seu pedido de mudança de sua denominação para CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS na capa dos autos e no sistema informatizado do cartório.

Prosseguindo, irá o Administrador postular o cumprimento do item 1, da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se a expedição dos ofícios a seguir elencados, bem como a intimação dos insolventes para esclarecimentos quanto à localização do veículo apontado às fls. 1.438/1.442. Da mesma forma, será requerido o cumprimento do item 2 da mesma r. decisão, determinando-se seja certificado pelo cartório se houve publicação do QGC de fl. 1.131.

Cabe salientar, que após as respostas dos ofícios de pesquisa de bens a seguir, alguns imóveis já estarão aptos para avaliação e posterior venda dos mesmos em hasta pública.

Diante deste cenário, este Administrador indica a <u>Perita Avaliadora</u> **ANA PAULA TEIXEIRA CORRÊA DE LIMA**, inscrita no CRECI nº 41390, telefone: (21) 96425-4847, para proceder a avaliação dos imóveis e o <u>Leiloeiro Público</u> **MAURO MARCELLO**, cadastrado no TJ/RJ sob o nº 221, matrícula na JUCERJA nº 206, telefone: (21) 3231-9086 e endereço profissional localizado na Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para cumprimento de seu mister.

Continuando, **o Administrador também reitera seu pleito contido no item "h" de sua manifestação (fls. 1.680/1.695)**, isto porque forçoso está em se reconhecer que os insolventes, durante toda a execução concursal, agiram com o único fim de se esquivarem das medidas de arrecadação/bloqueio de seus bens, tornando o presente feito frustrado, em prejuízo aos credores aqui inscritos no QGC da Massa Insolvente.

Assim sendo, diante da forma de pagamento por cheque das consultas e cirurgias realizadas pelo primeiro insolvente, torna-se necessária a expedição de mandado de busca e apreensão nos endereços dos consultórios daquele, determinando-se a penhora dos computadores, agenda de clientes, ordens de pagamento em dinheiro ou cheque, máquinas de cartões de crédito, contratos de cirurgias *etc.* Isso com o fim de arrecadação de bens móveis e identificação dos pacientes para intimação dos mesmos para depósito de valores contratados com o insolvente em conta designada pelo MM. Juízo.

Prosseguindo, quanto ao pedido de fls. 1.793/1.814, verifica o Administrador assistir razão ao requerente/arrematante, tendo em vista que o próprio MM. Juízo de Teresópolis – RJ já realizou a reserva do crédito pertencente à insolvente, não acarretando nenhum prejuízo à Massa Insolvente, bastando a expedição de ofício àquele Juízo, com o fim de transferência do montante indicado para a conta em nome da mesma.

Por fim, diante do resultado do bloqueio *online* de fls. 1.818/1.819, este Administrador irá postular a transferência do valor de R$ 326,58 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) para a conta em nome da Massa Insolvente.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:

a) **seja modificada a denominação da Administradora da Massa Insolvente para CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

b) **seja cumprido o item 1, primeira parte, da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se a expedição dos seguintes ofícios:**

i. ao 2º Registro de Imóveis[1], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Timóteo da Costa, nº 218, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro – RJ;

ii. ao 5º Registro de Imóveis[2], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, grupo 1012, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ;

iii. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[3], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida do Contorno, nº 8351, conj. 1, Gutierrez, Belo Horizonte – MG;

iv. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

v. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

vi. ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[4], solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

[1] Endereço 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.
[2] Endereço 5º RI: Rua Rodrigo Silva, nº 8, sala 802, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040.
[3] Endereço 1º Of. MG: Rua Rio de Janeiro, nº 1611, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30160-042.
[4] Endereço 2º Of. MG: Rua Guajajaras, nº 771, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30180-105.

vii. ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

viii. ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[5], solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

ix. ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

x. ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[6], solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

xi. ao 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

xii. ao 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[7], solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

xiii. ao 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

[5] Endereço 3º Of. MG: Rua São Paulo, nº 684, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30170-131.
[6] Endereço 4º Of. MG: Avenida Augusto de Lima, nº 46/7, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30190-001.
[7] Endereço 5º Of. MG: Rua Alvarenga Peixoto, nº 568, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30180-124.

xiv. ao 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[8], solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

xv. ao 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

xvi. ao 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte[9], solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

xvii. ao 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, solicitando pesquisa se bens imóveis em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

xviii. ao DETRAN/RJ[10], determinando o bloqueio/apreensão do veículo marca Honda, modelo CR-V LX, ano 2010, chassis 3CZRE18730AG508788, Renavam nº 257285563, Placa KYP-4653;

xix. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

xx. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

xxi. ao DENATRAN[11], solicitando pesquisa de veículos em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15;

[8] Endereço 6º Of. MG: Rua Inconfidentes, nº 914, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-128.
[9] Endereço 7º Of. MG: Rua Alagoas, nº 750, loja 11, Savassi Belo Horizonte – MG, CEP: 30130-165.
[10] Endereço DETRAN/RJ: Avenida Pres. Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20071-004.
[11] Endereço DENATRAN: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar, Brasília-DF, CEP 70070-010.

xxii. ao DENATRAN, solicitando pesquisa de veículos em nome de DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

xxiii. ao Banco do Brasil, solicitando informações quanto à existência de saldo em favor da massa insolvente;

xxiv. à CVM[12], solicitando pesquisa de ações em nome de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15 e DORA ORENSTEIN, CPF nº 946.700.997-87;

xxv. ao CRM/MG[13], solicitando informações do Sr. ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15, CRM-MG nº 12598, apontando quais cooperativas o mesmo faz parte, quais consultórios/hospitais atende e realiza cirurgias *etc.*. Mais que isso, determinando-se a anotação de sua condição de insolvente civil nos quadros respectivos;

xxvi. ao CRM/RJ[14], solicitando informações do Sr. ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA, CPF nº 176.315.726-15, CRM-RJ nº 375608, apontando quais cooperativas o mesmo faz parte, quais consultórios/hospitais atende e realiza cirurgias *etc.*. Mais que isso, determinando-se a anotação de sua condição de insolvente civil nos quadros respectivos;

c) **seja cumprido o item 1, segunda parte, da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se a intimação pessoal dos insolventes para prestar esclarecimentos sobre a localização do veículo marca Honda, modelo CR-V LX, ano 2010, chassis 3CZRE18730AG508788, Renavam nº 257285563, Placa KYP-4653 (fls. 1.438/1.442);**

[12] Endereço CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20050-006.
[13] Endereço CRM/MG: Rua dos Timbiras, nº 1200, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-060.
[14] Endereço CRM/RJ: Praia de Botafogo, nº 228, loja 119b, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22250-145.

d) **seja aberta vista a esta Administradora em todos os feitos satélites da presente insolvência civil, AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, embargos de terceiro *etc*.**

e) **seja cumprido o item 2 da r. decisão de fl. 1.790/1.790v., determinando-se seja certificado pelo cartório se houve publicação do QGC de fl. 1.131. Caso negativo, pugna a Administradora pela publicação do mesmo, com a intimação pessoal dos insolventes, na forma do art. 769 c/c 783, ambos do antigo CPC.**

f) **seja deferido o pedido de fls. 1.793/1.814, determinando-se a expedição dos seguintes ofícios:**

xxvii. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teresópolis[15], determinando o cancelamento da averbação AV-14-8.070, no registro do imóvel matrícula nº 8.070, L. 2-AA, fl. 150 (Rua Contiguiba, Lotes 21 e 22, Teresópolis – RJ), nos termos do pedido de fls. 1.793/1.814;

xxviii. ao MM. Juízo da 3ª Vara Cível de Teresópolis – RJ, referente ao processo nº 0008607-72.2004.8.19.0061, solicitando a transferência do montante em nome de DORA ORENSTEIN para a conta em nome da Massa Insolvente.

g) **seja transferido o valor resultante do bloqueio *online* (R$ 326,58) de fls. 1.818/1.819 para a conta em nome da Massa Insolvente.** Não que

Por fim, o Administrador reitera seu pedido contido no item "h" de sua manifestação (fls. 1.680/1.695), pugnando a Vossa Excelência a expedição de Mandado de Busca e Apreensão nos endereços a seguir, representando os consultórios do primeiro insolvente, determinando-se a penhora dos

[15] Endereço 1º Of. Teresópolis: Praça. Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis – RJ, CEP: 25953190.

computadores, agenda de clientes, ordens de pagamento em dinheiro ou cheque, máquinas de cartões de crédito, contratos de cirurgias *etc.* Tudo isso, com o fim de arrecadação de bens móveis e identificação dos pacientes para intimação dos mesmos para depósito de valores contratados com o insolvente em conta designada pelo MM. Juízo. Cabe observar, que tais mandados deverão ser acompanhados do Administrador.

- **Rua Visconde de Pirajá, 414, grupo 1012, Ipanema, Rio de Janeiro;**
- **Avenida do Contorno, 8351, conj. 1, Gutierrez, Belo Horizonte – MG;**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Alberto Magno L. Caldeira e Dora Orenstein
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312